



# DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — \$40

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se re-cebem 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS	
As três séries . . . . .	Ano 360\$
A 1. <sup>a</sup> série . . . . .	140\$
A 2. <sup>a</sup> série . . . . .	120\$
A 3. <sup>a</sup> série . . . . .	120\$
Para o estrangeiro e ultramar	acresce o porte do correio
Semestre . . . . .	200\$
	80\$
	70\$
	70\$

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 4500 a linha, acrescido do respectivo im- posto do selo. Os anúncios a que se refere o § único do artigo 2.<sup>º</sup> do Decreto-Lei n.<sup>º</sup> 37 701, de 30 de Dezembro de 1949, têm a redução de 40 por cento.

## SUMÁRIO

### Presidência do Conselho:

#### Portaria n.<sup>º</sup> 16 447:

Designa as importâncias que os conselhos administrativos de diversas unidades e estabelecimentos militares da Força Aérea ficam autorizados a sacar em conta do capítulo 3.<sup>º</sup> do orçamento ordinário do Ministério das Finanças.

### Ministério das Obras Públicas:

#### Declaração:

Autoriza a transferência de uma verba dentro do capítulo 4.<sup>º</sup> do orçamento do Ministério.

### Ministério da Educação Nacional:

#### Declaração:

Autoriza a transferência de uma verba dentro do capítulo 6.<sup>º</sup> do orçamento do Ministério.

### Ministério da Economia:

#### Declaração:

Fixa os preços máximos para os produtos de salsicharia.

## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO

### Subsecretariado de Estado da Aeronáutica

#### Portaria n.<sup>º</sup> 16 447

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Defesa Nacional, que, nos termos do § 4.<sup>º</sup> do artigo 48.<sup>º</sup> do Decreto-Lei n.<sup>º</sup> 40 949, de 28 de Dezembro de 1956, os conselhos administrativos das unidades e estabelecimentos militares da Força Aérea a seguir indicados sejam autorizados a sacar, em conta do capitulo 3.<sup>º</sup> do orçamento ordinário do Ministério das Finanças em vigor, as importâncias que lhes vão designadas:

#### Artigo 102.<sup>º</sup>, n.<sup>º</sup> 3), alínea a):

Base aérea n.<sup>º</sup> 2 . . . . . 3.561\$80

#### Artigo 102.<sup>º</sup>, n.<sup>º</sup> 3), alínea b):

Base aérea n.<sup>º</sup> 2 . . . . . 346.982\$60

#### Artigo 105.<sup>º</sup>, n.<sup>º</sup> 1):

Base aérea n. <sup>º</sup> 2 . . . . .	1.500\$00
Base aérea n. <sup>º</sup> 3 . . . . .	18.000\$00
	19.500\$00

#### Artigo 107.<sup>º</sup>, n.<sup>º</sup> 1):

Base aérea n.<sup>º</sup> 2 . . . . . 6.318\$00

#### Artigo 109.<sup>º</sup>, n.<sup>º</sup> 1):

Grupo de detecção, alerta e conduta de intercepção n.<sup>º</sup> 1 . . . . . 40.500\$00

#### Artigo 110.<sup>º</sup>, n.<sup>º</sup> 3):

Base aérea n.<sup>º</sup> 4 . . . . . 2.333\$00

Presidência do Conselho, 21 de Outubro de 1957.— Pelo Ministro da Defesa Nacional, *Kaulza Oliveira de Arriaga*, Subsecretário de Estado da Aeronáutica.

## MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS

### 8.<sup>a</sup> Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública

De harmonia com as disposições do artigo 7.<sup>º</sup> do Decreto-Lei n.<sup>º</sup> 25 299, de 6 de Maio de 1935, se publica que S. Ex.<sup>a</sup> o Ministro das Obras Públicas, por seu despacho de 25 de Setembro último, autorizou, nos termos do § 2.<sup>º</sup> do artigo 17.<sup>º</sup> de Decreto n.<sup>º</sup> 16 670, de 27 de Março de 1949, a seguinte transferência:

#### CAPÍTULO 4.<sup>º</sup>

### Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais

#### Artigo 51.<sup>º</sup> «Construções e obras novas»:

N.<sup>º</sup> 2) «Construções a efectuar em conta das receitas gerais do Estado, incluindo despesas de pessoal»:

Da alínea b) «Edifícios dos quartéis da Guarda Nacional Republicana e da Polícia de Segurança Pública» para a alínea r) «Outras construções a realizar no País» . . . . .	300.000\$00
---	-------------

Conforme o preceituado no artigo 14.<sup>º</sup> do Decreto n.<sup>º</sup> 40 928, de 22 de Dezembro de 1956, esta alteração mereceu, por despacho de 10 do corrente mês, a confirmação de S. Ex.<sup>a</sup> o Ministro das Finanças.

8.<sup>a</sup> Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 18 de Outubro de 1957.— O Chefe da Repartição, *Eduardo da Cunha Seixas Navarro de Castro*.

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO NACIONAL

### 10.<sup>a</sup> Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública

De harmonia com as disposições do artigo 7.<sup>º</sup> do Decreto-Lei n.<sup>º</sup> 25 299, de 6 de Maio de 1935, se publica que S. Ex.<sup>a</sup> o Subsecretário de Estado da Educação Nacional, por seu despacho de 2 do mês em